# **PROJETO DE LEI N° 075, DE 14 DE AGOSTO DE 2018.**

AUTORIZA CESSÃO DE USO DE IMÓVEL DO MUNICÍPIO À ASSOCIAÇÃO DE ARTESÃO DE SÃO JERÔNIMO.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 73, IV da Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

**L E I**

Art. 1º Fica autorizado o uso de imóvel do município à ASSOCIAÇÃO DE ARTESÃOS DE SÃO JERÔNIMO, portador do CNPJ 04.008.534/0001-15, com as seguintes características: andar térreo, com área de 122,07 m², do prédio localizado na Praça Central Júlio de Castilhos.

Art. 2º A permissão de uso do imóvel objeto da outorga destinar-se-á somente a instalação da sede da entidade – Casa do Artesão.

Art. 3º A permissão de uso será de forma precária, gratuita, por tempo indeterminado, podendo ser revogada a qualquer tempo, por ato unilateral da Administração.

Art. 4º O imóvel só poderá ser utilizado para a finalidade prevista no Termo de Cessão, ficando vedada sua terceirização.

Art. 5º A cessão de que trata o Art. 1º, fica condicionada à utilização do referido espaço público, por parte do Município, para a realização de eventos oficiais, o que será comunicado com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Evandro Agiz Heberle**

Este Projeto foi Examinado e aprovado pela Assessoria Jurídica.

Prefeito Municipal

OF. GP. Nº 239/2018 São Jerônimo, 14 de agosto de 2018.

Exmo. Sr.

**Filipe Almeida de Souza**

M.D. Presidente da Câmara de Vereadores

São Jerônimo – RS

Prezado Senhor:

1. Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência, bem como aos membros desta Colenda Câmara de Vereadores, ao mesmo tempo em que lhes encaminhamos o Projeto de Lei n° 075/2018, em anexo, o qual autoriza o uso de imóvel do município à Associação de Artesãos de São Jerônimo.
2. A finalidade do presente projeto é autorizar o uso de imóvel do município visando a permanência da Casa do Artesão junto à Praça Central Júlio de Castilhos.
3. A entidade é de relevante interesse social, pois fomenta a cultura e o desenvolvimento humano, difundindo as técnicas artesanais em nossa comunidade, gerando renda e crescimento social.
4. Diante do exposto, solicitamos a esta Egrégia Câmara analise e aprove o presente Projeto.
5. Sendo o que tínhamos para o momento, enviamos votos de estima e consideração.
6. Atenciosamente,

**Evandro Agiz Heberle**

Prefeito Municipal